



# DIÁRIO OFICIAL

## LEGISLATIVO MUNICIPAL

### Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, quinta-feira, 3 de abril de 2025

12 Páginas

EDIÇÃO Nº 1295

20ª LEGISLATURA – ANO VII – 2025

#### MESA DIRETORA

**WENDEL LIMA (MDB)**

Vice-Presidente

**MARCELO ROSA  
(MDB)**

2º Vice-Presidente

**SABRINA ASTORI  
(PSB)**

Presidente

**ROSANA PINHEIRO  
(PSD)**

1ª Secretária

**OLDAIR ROSSI  
(UNIÃO BRASIL)**

2ª Secretária

#### VEREADORES

**ANSELMO BIGOSSO  
(PP)**

**KAMILLA ROCHA  
(MOBILIZA)**

**TAINÁ COUTINHO  
(PRD)**

**DENIZART ZAZÁ  
(PODEMOS)**

**LEANDRO INÁCIO  
(DC)**

**THIAGO GARROCHO  
(PL)**

**FELIX JULIATTI  
(PRD)**

**PROFESSOR LUCIANO  
(PP)**

**THIAGO MAGNO  
(REPUBLICANOS)**

**IZAC QUEIROZ  
(PP)**

**DITO XARÉU  
(MOBLIZA)**

**VINÍCIUS LINO  
(PL)**

#### E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br  
diretoria@cmg.es.gov.br  
procuradoria@cmg.es.gov.br  
controladoria@cmg.es.gov.br  
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br  
rh@cmg.es.gov.br  
licitacao@cmg.es.gov.br  
contabilidade@cmg.es.gov.br  
comunicacao@cmg.es.gov.br  
compras@cmg.es.gov.br

#### SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>  
[www.cmg.es.gov.br/transparencia](http://www.cmg.es.gov.br/transparencia)  
[www.cmg.es.gov.br/controladoria](http://www.cmg.es.gov.br/controladoria)  
[@camaramunicipaldeguarapari](https://twitter.com/camaramunicipaldeguarapari)

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES  
Telefone: (27) 3261-3414

#### OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:  
[ouvidoria@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmg.es.gov.br)

#### OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES  
LIGUE OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739  
e-mail: [ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br)



**COMISSÕES PERMANENTES**

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ**

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF**

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) PRESIDENTE

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) RELATOR

MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

**COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF**

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) PRESIDENTE

ANSELMO BIGOSSO (PP) RELATOR

PROFESSOR LUCIANO (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP**

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD**

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) PRESIDENTE

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM**

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC**

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE

ROSANA PINHEIRO (PSD) RELATOR

WENDEL LIMA (MDB) MEMBRO

**COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

DITO XARÉU (MOBILIZA) MEMBRO

**COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE**

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR

ROSANA PINHEIRO (PSD) MEMBRO

**REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

**DEMOCRACIA CRISTÃ - DC**

LEANDRO INÁCIO

**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB**

MARCELO ROSA

WENDEL LIMA

**MOBILIZA**

DITO XAREU

KAMILLA ROCHA

**PARTIDO LIBERAL - PL**

VINICIUS LINO

THIAGO GARROCHO

**PODEMOS**

DENIZART ZAZÁ

**PARTIDO PROGRESSISTA - PP**

IZAC QUEIROZ

PROFESSOR LUCIANO

ANSELMO BIGOSSO

**PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD**

TAINÁ COUTINHO

FELIX JULIATTI

**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB**

SABRINA ASTORI

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**

ROSANA PINHEIRO

**REPUBLICANOS**

THIAGO MAGNO

**UNIÃO BRASIL**

OLDAIR ROSSI



**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 9.528/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DAS REPRESENTANTES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com os termos da Resolução nº 914/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Ficam nomeadas as seguintes representantes da procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Guarapari:

**I** – Procuradora Especial da Mulher: Vereadora Rosana Pinheiro;

**II**- Primeira Procuradora Adjunta da Mulher: Vereadora Kamilla Rocha;

**III** – Segunda Procuradora Adjunta da Mulher: Vereadora Tainá Coutinho.

**Art. 2º**- As nomeações ora efetivadas têm como objetivo assegurar a atuação da Procuradoria Especial da Mulher, nos termos da Resolução nº 914/2025, de forma especial na defesa e promoção dos direitos das mulheres, fiscalização da aplicação da legislação de igualdade de gênero, combate à violência e discriminação contra a mulher no município, além de outras funções estabelecidas na mencionada Resolução.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de março de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.527/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **IZAC QUEIROZ DE JESUS**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1071/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **JOSE ROBSON BATISTA DE MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de março de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.526/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **IZAC QUEIROZ DE JESUS**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1071/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 3 de abril de 2025

EDIÇÃO Nº 1295

Página 4

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **MARIANA RODRIGUES COUTINHO SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de março de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.525/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **DANILO LIMA COSTA**, matrícula nº 034085, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 756/2025 e AF nº 12/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a EMPRESA CASA DAS PLACAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.076.269/0001-75, que tem como objeto o fornecimento e instalação de conjunto de letreiros em latão, na cor dourada medindo 100 X 12,5 Cm, recortado a laser, moldado em formato de caixa alta com relevo de 02 (Dois) cm; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de março de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.524/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Guarapari:

| <b>MAT.</b> | <b>NOME DO SERVIDOR</b>       | <b>PERÍODO DE GOZO</b>  |
|-------------|-------------------------------|-------------------------|
| 033267      | AYLANE FERNANDES COUTO        | 01/04/2025 A 30/04/2025 |
| 033269      | JESSICA CARMINATI DOBRAWOLSKY | 01/04/2025 A 30/04/2025 |
| 030619      | MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS | 01/04/2025 A 30/04/2025 |
| 030620      | HUDSON LEAL COTTA             | 10/03/2024 A 08/04/2025 |



**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de março de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.523/2025**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

**CONSIDERANDO** o aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de junho de 1991, que trata da política nacional de arquivos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 40, de 09 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Documental – CAD**: WENIA FREGONA DOS SANTOS; LUCIANE NUNES DE SOUZA; JESSICA PEIXOTO; TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA; HUMBERTO LUIZ HELMER; ADELSON ARPINI; ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA; ELIZANGELA XAVIER DOS SANTOS; GILMAR COSTA MACHADO; LEONARDO BARBOSA PEREIRA; MARCIA SEVERNINI DA VITORIA; MOAB DE BRITO SANTOS; RENATA DA CONCEIÇÃO CHAGAS; ROBERTA VIEIRA SIMÕES PASSOS.

**Parágrafo único** – Os servidores: DEIJAIR ANTONIO TURI, INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, LUCIMARA POTON PEREIRA, e SERGIO ALVES BINO, saíram desta comissão em 06/03/2025; e a servidora: THAYS ROSA BARROS, entrou nesta comissão em 06/03/2025.

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Avaliação Documental – CAD, dentre outras atribuições:

**I** – Revisar o Projeto de Gestão de Documentos proposto pela empresa Ágape Assessoria e Consultoria LTDA, e, indicar ao gestor quais medidas a serem adotadas para cumprimento das atividades propostas, dentre elas, a publicação do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a publicação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD);

**II** - Conferir a documentação relacionada para descarte, resultante do contrato, firmado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda;

**III** – Providenciar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nos moldes estabelecidos pela legislação pertinente;

**IV** – Providenciar o Edital de Eliminação de Documentos na forma da lei;

**V** – Supervisionar a eliminação dos documentos após a publicação do edital, em todas as suas etapas e de acordo com as regras vigentes.

**VI** – Fazer o registro fotográfico em todas as etapas do trabalho da comissão, em especial, durante o processo de eliminação dos documentos.

**VII** – Desenvolver outras atividades correlatas para fiel cumprimento dos trabalhos da comissão.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 3 de abril de 2025

EDIÇÃO Nº 1295

Página 6

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025, podendo ser prorrogada.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art.5º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art.6º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.465/2024.

**Art.8º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de março de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.522/2025**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 644/2023 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão encarregada de proceder à avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: BERNARDO GARCIA CARVALHO, **presidente**; MATHEUS CARNETTI CAETANO, **membro**; RODRIGO PIMENTEL DE CARVALHO, **membro**; LANA SIMÕES VASCO DE ALMEIDA, **membro**; e SGUALDO CHIANELLI JUNIOR, **membro**.

**Parágrafo único** – Os servidores: ALCIMARA BARROZO PEREGRINO e BRENDA SILVA PORTO, saíram desta comissão em 06/03/2025; e os servidores: DEIJAIR ANTONIO TURI, JOSÉ MARIA DOS SANTOS e LUCAS FERNANDES BELARMINDO, entraram nesta comissão em 06/03/2025.

**Art. 2º** – A seleção dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 35% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 19/03/2025.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.464/2024.

**Art. 8º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de março de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 3 de abril de 2025

EDIÇÃO Nº 1295

Página 7

**PORTARIA Nº 9.521/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e **regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023**,

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Designar os Servidores: IVAN PIMENTEL MONTEIRO, RENAN NUNES DE BARROS, ANDREA RAMOS GANTE, GIBSON MARCELINO PINTO, DANIEL SOUZA SANTOS, e BRUNO SANT ANA ASTORI para atuarem como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Guarapari.

**Parágrafo único** – O servidor: PAULO RICARDO BENINCA, saiu desta comissão em 06/03/2025.

**Art. 2º** - O Agente de Contratação/Pregoeiro **WAGNER RUDECK SHEL COCK** foi designado através da Portaria nº 8.576/2023, de 01/11/2023.

**Art. 3º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.463/2025.

**Art. 7º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de março de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.520/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2025 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: LUCIANE NUNES DE SOUZA, **Presidente**; ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR, **membro**; DANILO LIMA COSTA, **membro**; ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA, **membro**; RENAN LOPES REIS, **membro**; EDUARDO HENRIQUE NORBIM, **membro**; ELIMAR PEREIRA DE SOUZA, **membro**; PATRÍCIA CASTRO DE PAULA, **membro**; e RAISSA NOGUEIRA COUTINHO ZAN, **membro**.

**Parágrafo único** – Os servidores: GILMAR PINHEIRO e PAULO MARCELO ALVES ROCHA, saíram desta comissão em 06/03/2025; e os servidores: ANA CAROLINA COSTA DA SILVA, ILSUMMER DE SOUZA DINELLI e SIDNEY FRANÇA ASSIS, entraram nesta comissão em 06/03/2025.

**Art. 2º** – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorando à mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 3 de abril de 2025

EDIÇÃO Nº 1295

Página 8

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 19/03/2025.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.461/2025.

**Art. 7º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de março de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.519/2025**

**DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE PROCEDER A CONTINUIDADE DO ENVIO MENSAL DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta RFB/MTP Nº 03, de 19 de abril de 2022, que **alterou a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, e prorrogou o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para o 4º grupo de obrigados**; de modo que o mencionado Sistema entrou em funcionamento na sua 3ª fase, em todos os Órgãos da Administração Pública, a partir de 22 de agosto de 2022, e os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador (4ª e última fase) deverão ser enviados mensalmente.

CONSIDERANDO o envio mensal da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e-Social, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores desta Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os Servidores: INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, **Coordenador**; ADRIANA TRINDADE FERREIRA, **Subcoordenador**; KAMILA ALMEIDA GRASSI SILVA, **Secretária**; CARLA CASALI CABRAL, **membro**; GIBSON MARCELINO PINTO, **membro**; LEONARDO BARBOSA PEREIRA, **membro**; MOAB DE BRITO SANTOS, **membro**; RAYANNY DA SILVA, **membro**; SHAENNER DE JESUS MAIOLI, **membro**; e RENAN LOPES REIS, **membro**; para compor o Grupo de Trabalho do envio mensal do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

**Parágrafo único** – Os servidores: GABRIELA VIZZONI MEZADRI, GUILHERME MENDES SOARES, LUCIMARA POTON, e RAIANY ASTORI BUBACK, saíram desta comissão em 06/03/2025; e os servidores: ELIMAR PEREIRA DE SOUZA e WUDSON PEREIRA DA SILVA, entraram nesta comissão em 06/03/2025.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de implantação do Sistema e-Social, dentre outras atribuições:

I - Propor medidas e recursos necessários à implantação e manutenção do e-Social no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;

II - Coordenar as atividades relativas ao Programa;

III - Estudar melhorias e propô-las à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari para implantá-las no módulo e-Social;



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

**quinta-feira, 3 de abril de 2025**

**EDIÇÃO Nº 1295**

**Página 9**

IV - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

V - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação do Programa;

VI - Acompanhar as alterações dos manuais, o funcionamento do módulo e-Social que será implantado ao Sistema de Recursos Humanos e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;

VII - Garantir a implantação total do Programa.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho de continuidade do envio mensal do Sistema e-Social nesta Câmara Municipal de Guarapari deverá funcionar com os membros designados no artigo 1º, podendo ocorrer participação parcial de seus integrantes nas reuniões deliberativas, quando os assuntos a serem tratados forem pertinentes a uma área técnica específica.

**Art. 4º** - O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025; podendo ser prorrogado.

**Art. 5º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.460/2025.

**Art. 9º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de março de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 9.518/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão encarregada de avaliar a qualidade das informações prestadas pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: DANILO LIMA COSTA, MARIA DA PENHA BASTOS, AUDINEIA DA COSTA FERNANDES, EDUARDO HENRIQUE NORBIM, MATEUS LIRA BARBOSA, MIQUEIAS PEREIRA LOYOLA e SIRLAN FERREIRA DOS SANTOS.

**Parágrafo único** - Os servidores: ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, BRENDA SILVA PORTO, DIONE VANELLI GRASSI, GABRIELA VIZZONI MEZADRI, LANA SIMÕES VASCO DE ALMEIDA, TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, THAYS ROSA BARROS, e VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO, saíram desta comissão em 06/03/2025; e os servidores: JOSÉ MARIA DOS SANTOS e LUCAS FERNANDES BELARMINDO, entraram nesta comissão em 06/03/2025.

**Art. 2º** - A Comissão deverá avaliar o atendimento a todos itens que constituem exigências dos órgãos fiscalizadores, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a atualização em tempo real dos dados divulgados no sítio eletrônico institucional, a fim de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

**Art. 3º** - O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

quinta-feira, 3 de abril de 2025

EDIÇÃO Nº 1295

Página 10

disposto no Art. 7º da Lei complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 19/03/2025.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.459/2025.

**Art. 7º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de março de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.517/2025**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E REAVIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o preceituado no art. 124 e 126 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os Servidores: HUDSON LEAL COTTA, **Presidente**; THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO, **membro**; MARCELO DELA FINA INACIO, **Secretário**; ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, **membro**; ARIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, **membro**, e MARIA EMILIA REZENDE HOSKEN, **membro**; para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guarapari.

**Parágrafo único** – Os servidores: ADENILSON PEREIRA DA SILVA, ALEXANDRE JONATAS MORRONI, LUCAS FERNANDES BELARMINDO, e SERGIO ALVES BINO, saíram desta comissão em 06/03/2025; e o servidor DANILO STEHLING FERREIRA SILVA, entrou nesta comissão em 06/03/2025.

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art.3º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art.4º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art.5º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.458/2025.

**Art.6º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de março de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.516/2025**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os Servidores: WELINGTON ALVES XAVIER; **Presidente**, RENAN NUNES DE BARROS; **Secretário**; DANIELLA DA SILVA SOUZA VAILLAN, **membro**; ELIZANGELA XAVIER DOS SANTOS; **membro**; e ROBERTA VIEIRA SIMÕES PASSOS; **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

**quinta-feira, 3 de abril de 2025**

**EDIÇÃO Nº 1295**

**Página 11**

**Parágrafo único** – Os servidores: RAIANY ASTORI BUBACK e WUDSON PEREIRA DA SILVA, saíram desta comissão em 06/03/2025; e os servidores: ALCIMARA BARROZO PEREGRINO e DEIJAIR ANTONIO TURI, entraram nesta comissão em 06/03/2025.

**Art. 2º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 19/03/2025.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.457/2025.

**Art. 6º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de março de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**CONTRATOS**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX**

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX**

**LICITAÇÕES**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

### MESA DIRETORA

**SABRINA ASTORI**

*Presidente*

**WENDEL LIMA**

*1º Vice-Presidente*

**MARCELO ROSA**

*2º Vice-Presidente*

**ROSANA PINHEIRO**

*1ª Secretária*

**OLDAIR ROSSI**

*2º Secretário*

### GESTÃO ADMINISTRATIVA

**LUCIANE NUNES DE SOUZA**

*Diretor Geral*

**RENAN NOSSA GOBBI**

*Procurador Geral*

**INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

*Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos*

**ADRIANA TRINDADE FERREIRA**

*Diretor Contábil*

**THAYS ROSA BARROS**

*Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM*

**Responsável pela Publicação**